JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela "Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscal à empresa *Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos LTDA*, nos termos do artigo 188-A do Código Tributário Municipal".

Esta Administração tem como um de seus objetivos atrair investimentos de empresas para que instalem sua planta de produção neste Município. Assim, muitas delas acabam se instalando no Município que acabe lhe auxiliando na implantação, com a concessão de incentivos fiscais e também de infraestrutura.

A empresa na qual pretendemos conceder os benefícios é do ramo de fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço.

Com intuito de se instalar em Andradas, a beneficiária está concluindo a compra de 02ha.00as.00ca, no bairro Santa Cruz, neste município, com inscrição junto ao CRI sob nº 29.299, o que deixa claro o interesse em trazer sua produção para cá.

O incentivo a ser concedido possibilitará à empresa o investimento em sua infraestrutura e também em sua mão-de-obra, que deverá ser qualificada, trazendo para nós maiores benefícios.

A empresa pretende iniciar os trabalhos o quanto antes, visando a abertura da empresa no Município. Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, razão pela qual, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei, nos termos do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa**.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal